



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da quadraségima quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. Às dezessete horas do dia quinze de junho do ano de mil no-  
 002. vecentos e noventa e quatro (15.06.94), nesta cidade do Re-  
 003. cife, capital do Estado de Pernambuco, presentes os Exce-  
 004. lentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Otílio Nei-  
 005. va Coelho; Desembargador Vice-Presidente, Mauro Jordão de  
 006. Vasconcelos; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. José  
 007. Lázaro Alfredo Guimarães; Juizes de Direito, Drs. José Fer-  
 008. nandes de Lemos e Roberto Ferreira Lins; Juristas, Drs. JO-  
 009. sé Newton Carneiro da Cunha e Carlos Alberto de Britto Li-  
 010. ra; Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Bar-  
 011. ros Dias, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Ge-  
 012. ral de Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a  
 013. ata da sessão anterior, o Des. Presidente passou à leitura  
 014. dos seguintes expedientes: OFÍCIO Nº 42/94, de 08.06.94, do  
 015. Juiz da 88ª Zona Eleitoral, comunicando que, em atenção ao  
 016. Of. nº 120/94-DG, desta Presidência, a Exma. Sra. Prefeita  
 017. do Município de Salgadinho promoveu junto àquele Juízo, no  
 018. mês de maio, Representação Criminal e Ação Cautelar Inomi-  
 019. nada, visando a coibir os alegados insultos à sua pessoa,  
 020. levados ao ar pela Rádio Difusora de Limoeiro, tendo o pri-  
 021. meiro feito sido extinto, por inépcia da Peça Vestibular.  
 022. DESPACHO: "Ciente. Anote-se."; OFÍCIO Nº 99/94, de 03.06.94  
 023. do Juiz da 101ª Zona Eleitoral, comunicando que foi deferi-  
 024. do pelo Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado o  
 025. adiamento das suas férias que seriam para o mês de junho,  
 026. encontrando-se em pleno exercício de suas funções naquela  
 027. zona. DESPACHO: "Ciente. Anote-se." Dando prosseguimento,  
 028. o Des. Presidente efetuou a leitura dos seguintes Feitos  
 029. Administrativos, Classe I: PROCESSO Nº 7038/94, no qual o  
 030. Juiz Eleitoral da 12ª Zona - Paulista solicita a requi-  
 031. sição de Cintia de Figueiredo Ferraz para o Cartório Elei-  
 032. toral. DECISÃO: "Unanimemente deferido o pedido. Prazo de  
 033. um ano, contado da apresentação da servidora em Cartório."  
 034. PROCESSO Nº 6693/93, no qual o Juiz Eleitoral da 10ª Zona-  
 035. Olinda I/3 solicita a prorrogação por mais um ano do pra-  
 036. zo de permanência do Auxiliar de Cartório José Bezarmino  
 037. Neto. DECISÃO: "Unanimemente deferida a prorrogação. Pra-  
 038. zo de mais um ano."; PROCESSO Nº 7031/94, no qual o Juiz  
 039. da 10ª Zona Eleitoral - Olinda solicita a requisição, pelo  
 040. prazo de seis meses, da funcionária Lúcia Maria Maciel Cor-  
 041. deiro, para servir como Auxiliar de Cartório. DECISÃO: "Una-  
 042. nimemente deferido o pedido. Prazo até 31.12.94.", PROCESSO  
 043. Nº 7039/94, no qual o Juiz Eleitoral da 6ª Zona da Capital  
 044. solicita a requisição de Maria Madalena da Silva, para o  
 045. Cartório Eleitoral. DECISÃO: "Unanimemente deferido o pedi-

*Infante José de Vasconcelos*

*Sturtevant*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. do. Prazo de um ano, contado da apresentação da servido  
 047. ra em Cartório.", PROCESSO Nº 7037/94, no qual o Juiz  
 048. da 18ª Zona Eleitoral - Vitória de Santo Antão solicita  
 049. a requisição de Neci Alves da Silva e Maria de Fátima  
 050. Calado, para o Cartório Eleitoral. DECISÃO: "Unanimemen  
 051. te deferido o pedido. Prazo de um ano. contado da apre-  
 052. sentação das servidoras em Cartório."; PROCESSO Nº 6903  
 053. /94, no qual o Juiz da 19ª Zona Eleitoral - Escada soli  
 054. cita a requisição dos servidores Marta Alves Batista e  
 055. Hêlida Gomes de Araújo para servirem como Auxiliares de  
 056. Cartório naquela Zona, indicando esta última para a che  
 057. fia do Cartório e a primeira para a escrivania eleito -  
 058. ral. Em sessão do dia 08.06.94 foram deferidas as requi  
 059. sições pelo prazo de uma dia, tendo sido convertido em  
 060. diligência o processo para que o juiz informasse sobre  
 061. a existência de pessoas de maior aptidão para o exercí  
 062. da Chefia de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente homologa  
 063. da a indicação de Marta Alves Batista para a chefia do  
 064. Cartório da 19ª Zona Eleitoral e Hêlida Gomes de Araújo  
 065. para a escrivania eleitoral da referida zona." Em conti  
 066. nuação, o Des. Presidente passou a palavra a Dr. José T  
 067. Fernandes de Lemos, que relatou o PROCESSO Nº 3784/94 -  
 068. Classe VI - Recurso Eleitoral Ordinário - Ação de Im  
 069. pugnação de Mandato Eletivo, relacionado na pauta para  
 070. a sessão de hoje, em Segredo de Justiça, de acordo com  
 071. o art. 14, § 11 da Constituição Federal, no qual a Co  
 072. ligação "Vontade do Povo" recorre da decisão do Juiz  
 073. que julgou improcedente Ação de Impugnação de Mandato  
 074. Eletivo contra o Recorrido, Prefeito eleito pela Coliga  
 075. ção Frente Democrática Social Trabalhista, sob a alega  
 076. ção de abuso de poder econômico. DECISÃO: "Em segredo  
 077. de justiça, decidiu, o Tribunal, unanimemente: a) des  
 078. prezar a preliminar de nulidade da sentença, mandando  
 079. eliminar dos textos do recurso as expressões que consi  
 080. dera injuriosas à pessoa e à conduta do magistrado; b)  
 081. no mérito, negar provimento ao recurso." continuando, o  
 082. tomou a palavra o Des. Mauro Jordão de Vasconcelos, que  
 083. relatou os seguintes Feitos, Classe XIII - Diretórios  
 084. Registro e Cancelamento: PROCESSO Nº 1863/94, no qual o  
 085. Presidente do Diretório Regional do PSDB solicita o re  
 086. gistro dos DDMM de Serra Talhada, Taquaritinga de Norte,  
 087. Trindade e 6ª Zona do Recife. DECISÃO: "Unanimemente o  
 088. TRE, de acordo com o parecer da Procuradoria, decidiu  
 089. indeferir o registro do Diretório Municipal de Serra Ta  
 090. lhada, uma vez que o número de filiados é menor que o

*Mauro Jordão de Vasconcelos*

*Sturby*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*IV*


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

091. exigido em lei, e deferir os demais diretórios municí-  
 092. pais."; PROCESSO Nº 1918/94, no qual o Presidente do Di-  
 093. retório Regional do PL solicita o registro dos Diretóri-  
 094. os Municipais de Camaragibe, Paulista, Petrolina, Sal-  
 095. gueiro e Vitória de Santo Antão. DECISÃO: "Unanimemente,  
 096. e de acordo com o parecer da Procuradoria, decidiu o TRE:  
 097. a) deferir o registro do Diretório Municipal de Salguei  
 098. ro; b) indeferir o registro dos Diretórios Municipais de  
 099. Camaragibe, Petrolina, Paulista e Vitória de Santo Antão,  
 100. uma vez que os diretórios anteriores tiveram os seus man  
 101. dados prorrogados por mais um ano pelos Diretório Nacio  
 102. nal."; PROCESSO Nº 1833/93, no qual o Presidente da Co-  
 103. missão Diretora Regional Provisória do PMN. DECISÃO: "Una  
 104. namente, e de acordo com o parecer da Procuradoria, de  
 105. cidia o TRE indeferir o registro do Diretório, uma vez  
 106. que a composição do mesmo foi eleita irregularmente."; '  
 107. PROCESSO Nº 1939/94, no qual o Presidente do Diretório '  
 108. Regional do PSB solicita o registro dos Diretórios Muni-  
 109. cipais de Bontio, Cedro, Frei Miguelinho, Goiana e São  
 110. José de Belmonte. DECISÃO: "Unanimemente e de acordo com  
 111. o parecer da Procuradoria, decidiu o TRE: a) deferir o re  
 112. gistro do Diretório Municipal de Cedro; b) indeferir o  
 113. registro do Diretório Municipal de Goiana, uma vez que  
 114. o número de filiados é inferior ao mínimo exigido em  
 115. lei; c) converter em diligência o registro dos Diretóri-  
 116. os Municipais de Bonito, Frei Miguelinho e São José de  
 117. Belmonte, para que, com relação aos dois primeiros, os  
 118. respectivos juizes informem, de imediato, o número dos '  
 119. filiados aptos a participar das convenções, e, com rela-  
 120. ção a São José de Belmonte, o Partido providencie, no  
 121. prazo de 10 dias, o visto do Juiz na ata da reunião para  
 122. escolha da Comissão Executiva."; PROCESSO Nº 1882/93, no  
 123. qual o Presidente do Diretório Regional do PSDB solici-  
 124. ta o registro dos Diretórios Municipais de Riacho das Al  
 125. mas, São Caetano, São Lourenço da Mata, Toritama e Tracu  
 126. nhaém. Este Processo foi trazido à sessão do dia 10/04/  
 127. 94, transformando em diligência o registro do Diretório  
 128. Municipal de Riacho das Almas. DECISÃO: "Unanimemente, e  
 129. de acordo com o parecer foi deferido o registro do Dire-  
 130. tório Municipal de Riacho das Almas, face ao cumprimento  
 131. da diligência determinada em sessão." PROCESSO Nº 1915/  
 132. 94, no qual o Presidente do Diretório Regional do PL so-  
 133. licita o registro dos Diretórios Municipais de Caruaru,  
 134. Cumaru, Limoeiro, Rio Formoso e Surubim. Trazido a julga  
 135. mento em sessão do dia 01.03.94, for convertido em dili-

Inácio de Vasconcelos,

O. T. T.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

136. gência o registro do Diretório Municipal de Rio Formoso,  
 137. e o Diretório Municipal de Caruaru. DECISÃO: "Unanimemen  
 138. te decidiu o TRE revendo sua decisão de 01.03.94 indefe-  
 139. rir o registro do Diretório Municipal de Surubim, uma '  
 140. vez que o mandato do diretório anterior foi prorrogado '  
 141. pelo Diretório Nacional. Pelo mesmo motivo, decida tam-  
 142. bém indeferir o registro dos Diretórios Municipais de Rio  
 143. Formoso e Caruaru."; PROCESSO Nº 1927/94, no qual o Pre  
 144. sidente do Diretório Regional do PSB solicita o registro  
 145. dos Diretórios Municipais de Bom Conselho, Lagoa do Car-  
 146. ro, Paudalho, Salgueiro e Verdejante. Na sessão de 05.04.  
 147. 94, foi deferido o registro dos Diretórios Municipais de  
 148. Lagoa do Carro, Paudalho, Salgueiro e Verdejante e trans  
 149. formado em diligência o DM de Bom Conselho. DECISÃO: "U-  
 150. nanimemente deferido o registro do Diretório Municipal '  
 151. de Bom Conselho, face ao cumprimento das diligências de-  
 152. terminadas em sessão de 05.04.94." Prosseguindo, o Des.  
 153. Presidente passou a palavra ao Dr. José Lázaro Alfredo  
 154. Guimarães, que relatou: PROCESSO Nº 1923/94 - Classe '  
 155. XIII - Diretórios - Registro e Cancelamento, no qual o  
 156. Presidente do Diretório Regional do PL solicita o regis-  
 157. tro dos Diretórios Municipais de Belo Jardim e Cachoeiri  
 158. nha. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o parecer T  
 159. da Procuradoria, decidiu o TRE indeferir o registro dos  
 160. Diretórios Municipais, uma vez que os mandatos dos dire-  
 161. tórios anteriores se encontram em vigor face prorrogação  
 162. determinada pelo Diretório Nacional do PL."; PROCESSO Nº  
 163. 1916/94 - Classe XIII - Diretórios, Registro e Cancela -  
 164. mento, no qual o Presidente do Diretório Regional do PL  
 165. solicita o registro do Diretório Municipal de João Alfre  
 166. do. DECISÃO: "Unanimemente, decidiu o TRE indeferir o pe  
 167. dido de revisão de sua decisão de 28.02.94."; PROCESSO T  
 168. 766/94 - Classe XVII - Diversos, no qual o Juiz de Direi  
 169. to Substituto, instalador da Comarca de Lagoa do Ouro en  
 170. caminha cópia da ata da Comarca de Lagoa de Ouro, para a  
 171. criação da respectiva Zona Eleitoral. DECISÃO: "Unanime  
 172. mente, e de acordo com o parecer da procuradoria, foi in  
 173. deferido o pedido, uma vez que a Comarca não preenche as  
 174. exigências contidas na Resolução nº 19104/93, do TSE." '  
 175. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do  
 176. que para constar, eu, *[assinatura]*, Humberto Costa  
 177. Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, mandei lavrar  
 178. a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente  
 179. assinada.